

ENSINO

# Etecs divulgam a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas

Está disponível desde sexta-feira (11), em vestibulhoetec.com.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas no processo seletivo das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) para o segundo semestre de 2021. A lista inclui os candidatos cuja documentação e notas das disciplinas de Português e Matemática inseridas no sistema foram aceitas ou rejeitadas após conferência dos organizadores do Vestibulinho.

O período para apresentação de recurso ocorre nos

dias 14 e 15 de junho. Caso seja necessário, o candidato poderá retificar as notas inseridas e reenviar os documentos comprobatórios (informados erroneamente, ilegíveis, incompletos ou diferentes do que deveriam ter sido anexados). O resultado do recurso será divulgado no dia 22 de junho.

A verificação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, do período para recurso, da lista de classificação e da convocação para matrícula é de inteira responsabilidade do candi-

dato.

### Histórico escolar

A seleção dos candidatos se dará por meio de análise do histórico escolar, sem a realização de prova presencial ou online. Serão avaliadas as notas de Português e Matemática do primeiro ano do Ensino Médio ou do primeiro termo do Ensino Médio na modalidade EJA, concluídos até 31 de dezembro de 2020. O novo critério de seleção foi adotado visando atender ao distanciamento social, para prevenir a transmissão do coronavírus,



e respeitando as recomendações do Governo do Estado de São Paulo e autoridades sanitárias.

Ao todo, o Vestibulinho oferece 45.986 vagas para o Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online) e Especialização Técnica. As vagas são destinadas às Etecs e às classes descentralizadas (unidades que funcionam com um ou mais cursos técnicos, sob a administração de uma Etec) por

meio de parcerias com as prefeituras do interior e da Capital (aulas nos CEUs) e com a Secretaria estadual da Educação para oferta de cursos técnicos em salas de escolas estaduais.

Em 28 de junho de 2021 serão divulgadas as listas de classificação geral e de convocação para envio dos documentos de matrícula. O início das aulas de todos os cursos será de forma remota ou híbrida (parte presencial

e parte virtual), até que as regras do isolamento social sejam flexibilizadas e seja possível o retorno pleno das atividades presenciais nas Etecs e nas classes descentralizadas.

Moradores da Capital e Grande São Paulo podem esclarecer dúvidas pelo telefone (11) 3471-4071. Nas demais localidades, o número é 0800 772 2829. Também é possível se informar pelo site.

NORMAS

# Detran.SP dá dicas para evitar dor de cabeça na escolha da autoescola

Portal oferece lista dos CFCs cadastrados, assim como frota de veículos, preços e serviços oferecidos por cada um

A escolha correta da autoescola (CFC) para tirar a habilitação é importante para que o processo seja concluído com sucesso e dentro das normas que regularizam esse segmento; as portarias 101/2016 do Detran.SP e Resolução Federal 789 de 2020. Para auxiliar o aluno nesta decisão, o Departamento Estadual de Trânsito disponibiliza no portal [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br) todas as informações necessárias sobre os CFCs como lista completa das cadastradas, endereços e tipo de cursos que oferece.

Confira os dados que devem ser levados em conta antes de fechar o contrato:

- Em primeiro lugar é importante acessar o site e conferir se o nome do CFC onde fará o curso consta na lista das 3.200 empresas credenciadas pelo Detran.SP no estado, o que é obrigatório para que ela exerça a função.

- O segundo passo é checar se ela oferece o serviço que o aluno procura, especialmente quem fará provas de reciclagem já que nem todas têm essa opção. Há três categorias de CFCs:

- A: Aplica só curso de formação teórico; B: Só faz exame prático; A/B: Faz exame teórico, prático e exame de reciclagem.

- Conferir se o endereço cadastrado é o mesmo onde o aluno fará as aulas garantirá que o local atenda a todas as exigências estruturais feitas pelo Detran no cadastramento do CFC. A empresa tem que atender no endereço que consta no portal, e não pode mudar o local sem comunicar o órgão.

- Checar a frota de veículos que o CFC oferece é outra informação que consta no portal. É obrigatório por contrato que a autoescola disponibilize, pelo menos, duas motos e dois automóveis com câmbio.

- Por fim, verificar as avaliações que os alunos fazem das CFCs contribui para uma escolha sem riscos. Ao lado das informações básicas das autoescolas credenciadas há um quadro de avaliação, que traz notas para: preço cobrado, atendimento, instalações, localização, ensino, transparência e agenda. Outro dado de destaque é o número de aprovados e de reprovados nos cursos.

### CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFCs

Consulte os CFCs credenciados pelo Detran.SP que estão habilitados para dar aulas teóricas e práticas para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**Nome**

Nome:

Não sou um robô

**Pesquisar**

**Tipo e Município**

Tipo:  Prático  Teórico

Município:

Categoria da CNH:

B1

B2

B3

B4

B5

B6

Atender:

Aplica prova de renovação e reciclagem

Possui simulador

Pessoa com deficiência

Não sou um robô

**Pesquisar**

**Todos os CFCs**

Baixe arquivo com as informações dos CFCs em formato csv.

Selecione o tipo de download:

Por arquivo  Todos

Não sou um robô

**Download**

Última Atualização: 04/04/2021

#### Avaliações dos alunos

37 avaliações **4.5**

Preço: 4.2

Agenda: 4.3

Ensino: 4.7

Instalações: 4.3

Localização: 4.7

Transparência: 4.6

Atendimento: 4.6

[Ver detalhes](#)

Nº de aprovados*	Nº de reprovados*	% de aprovados	% de reprovados
896	486	65%	35%

\* Total de alunos que realizaram a prova prática nos últimos 12 meses. [Veja mais detalhes](#)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Retificação - Processo nº. 57/2021 – Pregão Eletrônico nº. 30/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e atendimento especializado assistencial de saúde (Casa de Repouso, por 12 meses). Data para cadastramento até às 08h30min do dia 25/06/2021. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos, situada a Rua 05 – 2266 Centro – fone: (17) 3622 3000 Ramais 3005, 3016 e 3056, no site [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) e no provedor [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Jales/SP, 10 de junho de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

Decisão do Prefeito no Processo Licitatório 017/2021 - Pregão 014/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de pacientes em ambulância de suporte básico-Tipo B, dotada de pessoal, materiais e equipamentos, em conformidade com a portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002, do ministério da saúde. Considerando as alterações necessárias ao objeto decido por bem adiar sine die o prazo previsto para abertura e recebimento das propostas. Urânia – SP. 11 de junho de 2021. Márcio Arjol Domingues – Prefeito.

## Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12  
e-mail: [cmurania@gmail.com](mailto:cmurania@gmail.com) - Tel: (17) 3634-1177  
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

**PORTARIA Nº 008/2021**

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc.:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao funcionário JULIO CESAR DE OLIVEIRA DE LEITE, RG nº 19.138.412-4 SSP/SP, CPF nº 115.417.918-43, exercendo atualmente o cargo de Assistente de Serviços Gerais - Referência "1/A", de acordo com a Lei Complementar nº 005/2020, de 03/03/2020, desta Câmara Municipal, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, de 05 de julho a 24 de julho de 2021, de acordo com o artigo 65 e parágrafos da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92, bem como o direito a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias regulamentares em abono pecuniário, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar nº 001/92 de 22/05/92 e legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob nº 440/2021, de 10/06/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 10 de junho de 2021.

MARIA RIBEIRO DE MORAES GREGIO  
PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Ademair Meringolo Junior  
Diretor Administrativo  
RG nº 379.808-8  
CPF nº 31.173.408-8

QUESTIONAMENTO

# Recesso remunerado e férias: entenda a diferença

Estamos chegando próximo das férias escolares e com isso surgem dúvidas sobre o período de descanso dos estagiários. Tanto empresas, quanto estudantes têm questionamentos sobre isso por conta da diferença entre a modalidade em confronto às diretrizes da CLT.

Na Abres, sempre reforçamos as distinções entre os dois contratos. Para começar, no ato educativo escolar, a carga horária máxima é de seis horas diárias e 30h semanais. Sendo proibido horas extras. Ou seja, muito diferente de um efetivo, por exemplo. Afinal, na modalidade o objetivo é aliar a jornada corporativa com o ensino.

Além disso, para ser estagiário é preciso ser estudante. Isso é, estar devidamente matriculado em uma instituição de nível médio, técnico, superior ou EJA (Educação de Jovens e Adultos). Esse aluno precisa ser supervisionado dentro da companhia por um colaborador

com formação ou experiência profissional na área cursada pelo jovem.

Outra diferenciação são os benefícios. Os acadêmicos recebem bolsa-auxílio (mandatário para o estágio curricular), auxílio-transporte, e seguro contra acidentes pessoais. Nesse formato não cabe FGTS, INSS, 13º salário, 1/3 sobre férias ou eventual multa rescisória. Sendo assim, uma vantagem para as organizações em apoiar esse projeto.

Como o objetivo é criar a cultura da efetivação, o ato também tem tempo limite. Afinal, o jovem está em busca de sua admissão e a chance de evolução na carreira. Por isso, o período máximo estagiando na mesma corporação não pode exceder dois anos, exceto, quando se trata de uma pessoa com deficiência (PcD).

Por fim, o recesso remunerado. Se o funcionário com registro na carteira profissional



tem direito a férias, para quem estagia, usamos este outro termo. Na modalidade, de acordo com a lei 11.788/2008, são garantidos 30 dias de descanso a cada ano estagiado. Logo, a cada mês de experiência, são

2,5 dias concedidos. Então, quem passou um semestre na empresa, pode tirar 15 dias para repor as energias, por exemplo. Nesse caso, a orientação é dar preferência para essa pausa coincidir com as folgas escola-

res. Por isso, entregar o calendário acadêmico para o gestor no início de cada semestre é muito importante para ele se programar. Assim, tudo ocorre de forma tranquila e organizada.

Esse predisposto legal é indispensável. Afinal, ele pode oferecer maior motivação para esse indivíduo, garantindo melhor potencial produtivo no seu retorno. Em um momento tão delicado como o vivido atualmente, esse fato simplesmente não pode ser ignorado.

Vale lembrar: todo esse processo de admissão é descrito no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e firmado pela parte concedente, universidade, estagiário e agente de integração, se houver. Esse documento pode ser rescindido pelas duas partes, sem aviso prévio ou penalidade, mais um contraste com a CLT.

Portanto, abra as portas da sua entidade para essa moçada. Essa é uma relação de ganha-ganha e proveitosa para todos os envolvidos. Incentive a nação!

*\*Carlos Henrique Mencaci é presidente da Abres - Associação Brasileira de Estágios*

LEI

## Repases de assistência social podem ser suspensos aos municípios que não cumprirem requisitos da Loas

A área de Assistência Social da Confederação Nacional de Municípios (CNM) alerta que os Entes locais e estaduais podem ter repases da área suspensos a partir de 1º de novembro se não atenderem a requisitos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) - Lei 8.742/1993.

A suspensão do repasse é prevista àqueles que não cumprirem as condições estabelecidas no artigo 30 da Loas. Tal artigo dispõe a condição de efetiva instituição e funcionamento dos seguintes tópicos: Conselho de Assistência Social, de compo-



sição paritária entre governo e sociedade civil; Fundo de As-

istência Social, com orientação e controle dos respectivos Con-

selhos de Assistência Social; Plano de Assistência Social.

Os municípios terão prazo para regularização até o início da suspensão de recursos em razão de descumprimento, ou seja, até 1º de novembro de 2021. A Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) foi criada com o objetivo de garantir uma política de proteção a quem necessita. Sua regulamentação estabelece normas e critérios para organização da assistência social, sendo determinada como um direito e necessária de leis, normas e critérios objetivos. Fonte: Brasil 61

POLÍTICA

## Entrada do Brasil na OCDE vai melhorar padrão de legislação e regulamentação de atividades econômicas

A proposta que trata da criação de um escritório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no Brasil já está sob análise no Congresso Nacional. Entre os objetivos da medida está promover e garantir a implementação efetiva de atividades conjuntas entre Brasil e OCDE.

Para o deputado Vitor Hugo (PSL-GO), a entrada do Brasil na OCDE eleva o patamar do país frente aos padrões exigidos pela organização. Segundo ele, essa condição melhora o ambiente de negócios nacional, com atração de investidores e aumento da competitividade dos produtos brasileiros.

“A futura entrada do Brasil na OCDE vai permitir que o país aperfeiçoe boas práticas de governança. Permitirá também acesso a modelos de legislação e regulamentação de atividades econômicas, da forma como vários países do mundo que possuem economias maiores e mais dinâmicas do que a nossa têm adotado. E vai, ainda, melhorar o ambiente de negócios no Brasil, possibilitando a geração de emprego e renda”, avalia o congressista.

Professor de Políticas Públicas do Ibmeq, Eduardo Galvão explica que fazer parte desse grupo é como se o país adquirisse um selo de qualidade. Segundo ele, para o Brasil, fazer parte da organização é importante porque mostra para o cenário internacional o quanto a legislação interna evoluiu, sobretudo em relação à segurança jurídica.

“Com isso, a imagem do Brasil melhora perante os investidores internacionais. Que passam a ter mais confiança em trazer investimentos ao Brasil. Consequentemente, isso vai refletir em aumento de empregos, aumento de renda e mais riqueza e felicidade para a população”, destaca.

A ideia também é que esse escritório possa apoiar missões e eventos da OCDE a serem realizados no Brasil. Além disso, a base irá funcionar como ponto de contato efetivo entre as autoridades brasileiras responsáveis pela cooperação com o secretariado da OCDE.

A OCDE A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) conta com o envolvimento das nações mais desenvolvidas do mundo. Por meio dela, são estabelecidos parâmetros conjuntos de regras econômicas e legislativas para os seus membros.

O intuito é potencializar o crescimento socioeconômico. Atualmente, o grupo conta com 37 países-membros, a maioria deles situada na Europa. Entre as nações da América Latina estão Chile, México e Colômbia.

O Brasil é considerado parceiro-chave da e participa de diversos órgãos da organização. Para ingressar como membro, o país precisa cumprir uma série de requisitos. Entre as exigências estão normas de governança, comércio, ciência e tecnologia. Dos cerca de 250 instrumentos, o Brasil já aderiu a 96.

IMUNIZAÇÃO

## SP inicia entrega do novo lote de 5 milhões de vacinas do Butantan ao Brasil

Com 800 mil doses entregues nesta sexta-feira, instituto ligado ao Governo de São Paulo já enviou 48 milhões de vacinas contra a COVID-19 ao Ministério da Saúde

O Governador João Doria acompanhou nesta sexta-feira (11/6) a entrega de mais 800 mil doses da vacina do Butantan contra o coronavírus ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), que integram um novo lote de mais 5 milhões a serem liberadas ao longo deste mês.

“O Instituto Butantan entrega mais 800 mil doses para o Programa Nacional de Imunização e com a entrega de hoje chegamos a 48 milhões de doses da vacina do Butantan. Até o final de setembro cumpriremos o nosso projeto, nosso programa de entrega de 100 milhões de doses para o Ministério da Saúde. Vamos seguindo na produção ao longo dos próximos dias e esta-

remos fazendo uma entrega adicional de mais 5 milhões começando pelas 800 mil que estão sendo embarcadas para o Ministério da Saúde”, disse João Doria.

Com as doses disponibilizadas hoje, o Butantan chega à marca de 48 milhões de vacinas fornecidas ao Ministério da Saúde desde 17 de janeiro, quando o uso emergencial do imunizante foi aprovado pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

O novo lote de 5 milhões de doses está sendo produzido a partir dos 3 mil litros de IFA (Ingrediente Farmacêutico Ativo) recebidos no último dia 5 de maio.

O envase da matéria-prima foi iniciado no dia 27 e termi-



nou na madrugada do dia 30.

Parte das doses já envasadas encontra-se em outras etapas do processo produtivo, como inspeção de controle de qualidade.

As doses entregues hoje já contemplam o segundo contrato firmado com o Ministé-

rio da Saúde, de 54 milhões de vacinas. O primeiro, de 46 milhões, foi cumprido em 12/05.

Um novo lote de 6 mil litros de IFA para a produção de mais 10 milhões de doses deverá chegar a São Paulo até o final deste mês.